



Resende, 24 de novembro de 1982

DECRETO Nº 118, de 24 de novembro de 1982

EMENTA: FIXA VALOR DA UNIDADE FISCAL


O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 7º. DA LEI Nº 1.152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979, E ARTº 101, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cr\$ 17.500,00 (deze sete mil e quinhentos cruzeiros), o valor da Unidade Fiscal, do Município (UFM), para o exercício de 1983.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, em 24 de novembro de 1982.


Valmir dos Santos Rodrigues

Prefeito Municipal

ASG/Ihp

Praça Municipal, 117 Centro. Tel.: 54-3222
CEP 27.500 Resende RJ Brasil